



Número: **0001461-68.2016.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 400.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Dissolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE (EXEQUENTE)	ianco josé de oliveira cordeiro (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DA SILVA (ADVOGADO) MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
SEBASTIAO TAVEIRA NETO (EXECUTADO)	RINALDO BARBOSA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71178 205	30/03/2023 14:56	<a href="#">Memorial de Cálculos Rita Cartaxo</a>	Documento de Comprovação

## Projef Web - Programa para Cálculos Judiciais

Desenvolvido pelas Divisões de Cálculos Judiciais e de Tecnologia da Informação da Justiça Federal no Rio Grande do Sul

### RESUMO DO CÁLCULO

Processo: 0001461-68.2016.8.15.2001

Autor: RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE

Réu: SEBASTIÃO TAWEIRA NETO

#### I - PARTES

Nome	Principal corrigido	Juros	Selic	Total (R\$)
INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS	8.124,10	6.905,49	0,00	15.029,59
<b>Total Partes -&gt;</b>	<b>8.124,10</b>	<b>6.905,49</b>	<b>0,00</b>	<b>15.029,59</b>

#### II - SUCUMBÊNCIAS

Descrição	Principal corrigido	Selic	Total (R\$)
Hon. adv. fixados sobre valor certo - 1.920,00	1.949,78	19,50	1.969,28
<b>Total de Sucumbências -&gt;</b>			<b>1.969,28</b>

#### III - TOTALIZAÇÃO

Descrição	Total (R\$)
SUBTOTAL DA CONTA (I + II)	16.998,87
<b>TOTAL DA CONTA EM 03/2023</b>	<b>16.998,87</b>

ATUALIZADO ATÉ MARÇO/2023

JOÃO PESSOA, 30 de março de 2023

Cálculo elaborado por: MARIA DO ROSÁRIO MADRUGA DE QUEIROZ

#### Critérios e parâmetros do cálculo

Data de início dos juros moratórios: 02/2016 (independente da data da parcela)

Juros de mora: 12% a.a.

Critério de correção monetária das parcelas:IPCA-E (2) => ORTN - OTN - BTN - INPC (03/91) - IPCA-E (07/2009 em diante)

Composição:ORTN (10/64-02/86) OTN (03/86-12/88) BTN (01/89-02/91) INPC (03/91-06/09) IPCA-E (07/2009 em diante)

Outras Sucumbências: Não foram apuradas

Honorários advocatícios (fixados sobre valor certo). Valor Certo: 1.920,00. Data da Fixação: 07/2022. Data de Início de Juros sobre os Honorários: 02/2023.

Critério de correção monetária dos honorários advocatícios:IPCA-E (2) => ORTN - OTN - BTN - INPC (03/91) - IPCA-E (07/2009 em diante)

Composição:ORTN (10/64-02/86) OTN (03/86-12/88) BTN (01/89-02/91) INPC (03/91-06/09) IPCA-E (07/2009 em diante)

Versão: 3.21

Gere novamente este cálculo usando o identificador 7834d6ff - Página 1 de 4



Assinado eletronicamente por: MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ - 30/03/2023 14:56:40

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23033014563992200000067138373

Número do documento: 23033014563992200000067138373

O programa Projef Web foi desenvolvido a título de sugestão no intuito de possibilitar que o Autor apresente uma conta no momento do ajuizamento e/ou da execução do processo. Contudo, salientamos que sempre prevalecerá o entendimento de cada Juízo nas questões pertinentes aos cálculos judiciais. Pelo fato desse programa conter inúmeras opções de critérios de correção monetária e de juros moratórios, o usuário ficará inteiramente responsável pelas suas escolhas. A simples utilização do programa não implica em certeza absoluta no seu resultado final e nem em aceitação compulsória por parte do Magistrado.



**DEMONSTRATIVO DE PARCELAS**

**Cálculo para: INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS**

#	Data	Principal (A)	Coef. Corr. Monetária (B)	Principal Corrigido (C = A x B)	Juros % (D)	Juros Principal \$ (E = C x D)	Selic % (F)	Selic \$ (G = (C + E) x F)	Total (R\$) (H = C + E + G)	Obs.
1	07/22	8.000,00	1,015512	8.124,10	85,00000%	6.905,49	0,0000%	0,00	15.029,59	
<b>Totais</b>		<b>8.000,00</b>		<b>8.124,10</b>		<b>6.905,49</b>		<b>0,00</b>	<b>15.029,59</b>	

**Total para: INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS**



**DEMONSTRATIVO DE SUCUMBÊNCIAS**

Descrição	Data	Principal (A)	Coef. Corr. Monetária (B)	Principal Corrigido (C = A x B)	Selic (D)	Selic \$ (E = C x D)	Total (R\$) (F = C + E)
Hon. adv. fixados sobre valor certo - 1.920,00	07/22	1.920,00	1,01551205	1.949,78	1,0000%	19,50	1.969,28
<b>Total de Sucumbências =&gt;</b>							<b>1.969,28</b>

